

PORTARIA Nº 0317/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III c/c artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 2199/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Túlio Ponte de Almeida, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 24/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/02/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89728652

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar